

REGULAMENTO DO PASSATEMPO “FANTA VIAGEM”

1. INTRODUÇÃO

Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal, Lda. (adiante designada, “CEP Portugal”) com sede na Quinta da Salmoura – Cabanas - Azeitão - Setúbal, com o capital social de 61.750.000 €, matriculada na conservatória do Registo Comercial de Setúbal, pessoa coletiva no 500 658 390, neste ato representada pelo seu Gerente/Procurador Sr. Rui Miguel Nogueira Serpa dos Santos vai levar a efeito entre 29 de julho e 25 de agosto 2019 um passatempo que denominou de “**Fanta Viagem**”, o qual obedecerá às cláusulas que se seguem:

2. PERÍODO DO PASSATEMPO

O concurso decorrerá entre os dias 29 de julho de 2019 a 25 de agosto de 2019.

3. ÂMBITO DO PASSATEMPO

Âmbito nacional (inclui Portugal Continental e Região Autónoma da Madeira e dos Açores) em todos os hipermercados, supermercados, que comercializem os produtos indicados na Secção 5. “PRODUTOS VÁLIDOS PARA O PASSATEMPO”.

4. DIVULGAÇÃO DO PASSATEMPO

A publicidade do passatempo será realizada nos estabelecimentos indicados na Secção 3, através de diversos materiais de ponto de venda como cartazes, stand-up, pendurantes, entre outros, obrigando-se a promotora do passatempo a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro na sua atual redação.

5. PRODUTOS VÁLIDOS PARA O PASSATEMPO

Os produtos considerados válidos, doravante produtos “**Fanta Viagem**” para aquisição e consequente participação no presente passatempo são os seguintes:

- **Fanta Laranja, Fanta Ananás, Fanta Maracujá, Fanta Frutos do Bosque, Fanta Morango/Kiwi e Fanta Pêssego/Damasco**, em lata de 0,33 litros;

A participação no passatempo implica a aquisição, durante o período do passatempo de, pelo menos, 3 (três) dos acima referidos produtos (os 3 produtos deverão ser adquiridos numa única compra).

Os produtos não sofrerão aumento de preço em virtude da realização do passatempo.

6. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar todos os indivíduos maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental e Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores que comprem pelo menos 3 (três) produtos **Fanta Viagem 0,33L**.

Os colaboradores da CCEP Portugal, bem como os seus familiares diretos, não poderão participar neste passatempo sob que forma for, bem como todo o pessoal das empresas subcontratadas pela CCEP Portugal para a execução do presente passatempo.

Não serão igualmente admitidos a participar todos aqueles que se encontrem em condições de beneficiar ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo, bem como todos aqueles que se encontrem em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.

7. COMO PARTICIPAR

Para participar, os consumidores devem:

- Adquirir entre o dia 29 de julho de 2019 e 25 de agosto de 2019, pelo menos 3 (três) produtos **Fanta Viagem 0,33L**, nos termos do ponto 5, e guardar o respetivo talão de compra;
- Escrever uma frase original sobre o sabor **Fanta** de eleição;
- Fazer, durante o período de duração do passatempo, o *upload* do respetivo talão de compra em www.passatempoportugalccep.com.

7.1 CONDICIONANTES À PARTICIPAÇÃO

Foram também estabelecidos os seguintes critérios para a participação válida no presente passatempo:

- a) Todas as participações estão sujeitas a uma aprovação por parte da CCEP Portugal, que verificará se as mesmas reúnem as condições indicadas no presente regulamento.
- b) Todos os participantes devem guardar obrigatoriamente as faturas/talões de compra originais que deram origem às suas participações, pois no caso de serem vencedores necessitam das mesmas para reclamarem os prémios.

- c) Só serão consideradas faturas/talões de compra originais perfeitamente legíveis, sob pena da participação ser considerada inválida.
- d) Não serão consideradas faturas/talões de compra rasurados ou que se detete terem sido de alguma forma alterado.
- e) Não serão aceites faturas em nome de empresas.
- f) Em caso de ser vencedor, o participante tem obrigatoriamente de fazer prova da sua compra de produtos **Fanta Viagem 0,33L** durante o período deste passatempo, no prazo de 8 (oito) dias úteis a contar desde a data da notificação do vencedor. Caso não o faça, a sua qualidade de vencedor passará para o seu suplente.
- g) Na impossibilidade de contactar o vencedor pelo facto dos dados estarem incorretos ou por qualquer outro motivo alheio à CCEP Portugal, a sua qualidade de vencedor também passará para o seu suplente.
- h) As embalagens de **Fanta Viagem 0,33ML**, terão de ser adquiridas em território português.
- i) Cada talão corresponde a uma participação.

8. PRÉMIOS

No âmbito do passatempo, serão escolhidos 5 vencedores, sendo que a cada um dos vencedores deles será atribuída a seguinte quantidade de prémios:

- 1 Viagem à Islândia para o vencedor e mais três amigos, a partir dos aeroportos de Lisboa ou do Porto, a decorrer em data a determinar pela CCEP Portugal dentro do período compreendido entre 1 de Outubro de 2019 e 30 de Abril de 2020 (excluindo as épocas de Natal e fim de ano).

O pacote de viagem para quatro pessoas no total inclui:

- *Transfers* em classe económica desde o aeroporto eleito pela CCEP Portugal até ao hotel selecionado pela CCEP Portugal para a estadia e vice-versa;
- Quatro viagens de avião em classe económica desde o aeroporto selecionado ao aeroporto eleito pela CCEP Portugal e vice-versa;
- Um circuito de quatro noites na Islândia, cujo tema é “A Guerra dos Tronos”, incluindo visitas aos locais das filmagens da série;
- Quatro (4) noites de estadia para quatro (4) pessoas em quarto duplo em hotel de pelo menos três (3) estrelas, a selecionar pela CCEP Portugal à sua absoluta discricção.

O Prémio não inclui:

- Qualquer serviço não especificado no ponto “O Prémio inclui”.

- *Transfer* desde qualquer local geográfico até ao aeroporto selecionado e vice-versa, ou de qualquer local geográfico para qualquer local geográfico, com exceção dos *transfers* incluídos no ponto “Prémio inclui”.
- Extras de carácter pessoal do vencedor ou seus acompanhantes no hotel tais como chamadas telefónicas, lavandarias, consumos de minibar nos quartos, etc.
- Refeições e manutenção não incluídas no ponto “Prémio inclui”.
- Gorjetas e/ou Gratificações;
- Qualquer compra realizada pelo vencedor ou pelos seus acompanhantes durante a sua estadia.

O prémio do passatempo é pessoal e intransmissível e não poderá ser trocado por nenhum outro, nem remível em dinheiro ou cheque bancário, ou objeto de qualquer alteração ou compensação a pedido do vencedor.

É responsabilidade do Vencedor e dos acompanhantes ter passaporte e BI/CC válido ou qualquer outro requisito para a realização da viagem e/ou para a entrada no país de destino. A CCEP Portugal não se responsabiliza por estes trâmites nem garante a utilização do Prémio a quem não tiver a documentação necessária. A CCEP Portugal não se responsabiliza por quaisquer impedimentos que possam colocar as autoridades nacionais ou estrangeiras para a saída ou entrada nos países de origem e destino, incluindo na obtenção da necessária documentação.

De igual forma, é responsabilidade do vencedor apresentar-se, com pontualidade e nos horários estabelecidos pela CCEP Portugal, nos pontos de encontro (avião, deslocações, etc.). No caso de o vencedor não se apresentar, com pontualidade, à hora comunicada pela CCEP Portugal, poderá perder o direito de beneficiar da viagem, voos, etc. sem que nada possa reclamar ou exigir à CCEP PORTUGAL por este motivo.

A CCEP PORTUGAL reserva o direito de excluir da viagem, em qualquer momento, o vencedor que tiver um comportamento contrário à legislação aplicável e/ou às normas estabelecidas pela Organização, normas essas que lhes tenham sido comunicadas previamente.

Se por razões alheias à CCEP PORTUGAL não for possível entregar o prémio descrito ao Vencedor, a CCEP PORTUGAL poderá substituí-lo por outro de iguais características ou superiores.

9. APURAMENTO DOS VENCEDORES

Após o término do passatempo, na semana de 26 a 30 de agosto de 2019, um júri composto por 3 elementos da CCEP Portugal elegerá, de entre todas as participações válidas as 5 (cinco) frases mais criativas, tendo em conta os seguintes critérios: originalidade, ligação aos princípios da marca, criatividade. O júri selecionará também 5 (cinco) suplentes para os respetivos prémios a atribuir. A apreciação da criatividade das frases será da exclusiva discricionariedade do Júri do passatempo.

O Júri selecionará também 10 suplentes para os respetivos prémios a atribuir.

Os 5 (cinco) vencedores, serão contactados através do endereço de e-mail utilizado para participar no presente passatempo, na semana de 2 a 6 de setembro de 2019 a informar que foram selecionados como tal. Nesse momento, ser-lhes-á também enviada uma Declaração de Premiado e de exoneração de Responsabilidades, Declaração de Consentimento, bem como a declaração de Consentimento dos acompanhantes.

Para que possa receber o prémio, o participante vencedor deverá preencher e assinar as declarações referidas no parágrafo anterior. Os acompanhantes do participante vencedor deverão preencher e assinar a Declaração de Consentimento. O participante vencedor e os seus acompanhantes, deverão preencher e assinar, cada um, a Declaração de Exoneração de Responsabilidade. Caso o acompanhante seja menor e quem o acompanha não seja o titular do poder paternal, deverá obter uma declaração de autorização de saída do menor de território nacional, reconhecida notarialmente. Todas as Declarações e o talão/fatura válida, devem ser enviados para a morada Alameda Fernão Lopes, nº 16A Fração B, 5º, 1495-190 Algés, no prazo máximo de 5 dias, após a receção do referido e-mail da CCEP Portugal.

É considerado pela CCEP PORTUGAL como não-aceitação do prémio (renúncia) e portanto não terá direito ao mesmo:

- a. A devolução à CCEP PORTUGAL da Declaração de Premiado não assinada pelo Vencedor .
- b. A devolução à CCEP PORTUGAL da Declaração de Premiado sem menção da aceitação do Prémio de forma expressa e incondicional por parte do vencedor, pois não serão válidas aceitações condicionadas ou limitadas.

- c. O não envio à CCEP PORTUGAL da documentação acima referida, no prazo de 5 dias desde a sua receção.

Ocorrendo a renúncia ao prémio nos termos *supra* expostos, o participante vencedor perderá o direito ao prémio e o mesmo passará para o suplente seguinte, e assim sucessivamente, aos quais se aplicarão os mesmos prazos e termos acima definidos.

10. ENTREGA DOS PRÉMIOS

A entrega dos prémios será realizada através do envio dos bilhetes de avião e alojamento para o email indicado pelos vencedores para participação no presente passatempo.

11 RESPONSABILIDADE E CAUSAS DE DESCLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

No caso de se constatarem irregularidades graves na participação de algum participante, a CCEP PORTUGAL reserva o direito de exercer todas as ações legais que lhe assistam contra os infratores.

Em caso algum, a CCEP PORTUGAL será responsável pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização, rejeição e/ou perda do prémio atribuído no âmbito do presente passatempo/ou por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição do prémio ao participante.

12 PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais dos interessados serão tratados com respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais em vigor, garantido a CCEP PORTUGAL, na qualidade de Responsável pelo Tratamento dos dados pessoais, a segurança e confidencialidade do tratamento. Sem prejuízo do estipulado nos números anteriores os dados pessoais fornecidos para participar no presente passatempo serão armazenados num ficheiro da responsabilidade da CCEP PORTUGAL de acordo com os seguintes termos e condições:

- a. **Finalidades de tratamento dos dados dos interessados** - Os dados dos participantes no presente passatempo serão tratados pela CCEP PORTUGAL com as seguintes finalidades:

- (i) Gerir a sua participação no presente passatempo e, em caso de ser o participante vencedor, verificar que o interessado cumpre com os requisitos necessários para poder participar no passatempo.
- (ii) Realizar, caso nisso consinta, investigação e comercialização dos serviços e produtos da CCEP PORTUGAL.
- (iii) Proporcionar ao interessado a informação necessária para que a sua participação se ajuste ao Regulamento.
- (iv) Verificar a inexistência de práticas fraudulentas ou contrárias ao presente Regulamento.
- (v) Cumprimento de obrigações legais inerentes ao passatempo.

Igualmente, se o interessado for participante Vencedor do passatempo, os seus dados serão tratados com as seguintes finalidades:

- (vi) Verificar que o prémio foi obtido de forma lícita e que a sua participação se ajusta ao presente Regulamento.
- (vii) Publicitar, promover e publicar, na internet ou qualquer outro meio, o seu nome e imagem, na qualidade de vencedor, com a finalidade de dar a conhecer aos restantes participantes e público em geral quem foi o participante vencedor e também com fins comerciais ou informativos da CCEP Portugal.
- (viii) Comunicar ao interessado o prémio obtido mediante o envio de um e-mail. Serão dados como corretos os dados que o participante tenha fornecido ao participar no passatempo.
- (ix) Enviar aos interessados a Declaração de Premiado e declarações de Consentimento, as quais deverão ser preenchidas pelos interessados e enviada à CCEP PORTUGAL juntamente com, consoante aplicável, a fotocópia do seu Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.
- (x) Atribuição do prémio.

b. Fundamento jurídico para o tratamento dos dados do interessado -

O tratamento dos dados para as finalidades (i), (iii), (iv), (vi), (viii), (ix) e (x) é realizado com base na necessidade de execução deste passatempo, no qual os interessados participam voluntariamente, sendo que o não fornecimento dos dados pessoais inviabiliza a participação do participante no passatempo.

O tratamento dos dados para a finalidade (v) constitui uma obrigação legal e é realizado com base na sua necessidade para efeitos de cumprimento de obrigações jurídicas a que a CCEP

Portugal está sujeita, nomeadamente perante a Autoridade Tributária, juízes, tribunais, associações de consumo ou quaisquer outros terceiros a quem CCEP Portugal se veja obrigada a comunicar a informação, em caso de impugnação por parte do interessado ou reclamação de qualquer índole interposta pela CCEP Portugal ou pelo próprio interessado.

No que respeita à finalidade (ii) e (vii), a disponibilização do consentimento é voluntária, podendo o mesmo ser retirado a qualquer momento, sem que tal, no entanto, torne ilegítimo o tratamento de dados pessoais realizados com base nesse consentimento até à data em que o mesmo seja retirado. A retirada do consentimento não tem qualquer consequência, com exceção da interrupção da investigação e comercialização dos serviços e produtos da CCEP PORTUGAL relativamente ao interessado.

c. Atualização dos dados.- Como titular dos dados fornecidos à CCEP PORTUGAL, deverá comunicar no mais breve espaço de tempo à CCEP PORTUGAL qualquer alteração dos mesmos com o fim de que a citada entidade possa proceder à sua atualização. Na medida em que se não comunicar o contrário, a CCEP PORTUGAL assumirá que os dados inseridos são atuais.

d. Comunicação de dados de terceiros por parte do titular dos dados - No caso em que o titular dos dados deva disponibilizar dados de carácter pessoal referentes a terceiros, incluindo direitos de imagem, deverá, previamente à sua comunicação informar os respetivos terceiros dos termos estabelecidos na presente comunicação e da finalidade da cedência. Para este feito a comunicação de dados pessoais de terceiros fica condicionada aos princípios da necessidade e da proporcionalidade e à comunicação de dados atualizados e verídicos requerendo-se que os terceiros sejam previamente informados e deem consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais, através da Declaração de Consentimento referida na Secção E supra, exceto se existir habilitação legal do titular dos dados para tal efeito.

e. Prazo de conservação dos dados pessoais - Em conformidade com as políticas aplicáveis no que diz respeito à conservação dos dados e/ou à legislação em vigor, informamos que os seus dados serão conservados pelo período de duração do passatempo e, para além disso, pelo período de tempo estritamente necessário para o cumprimento de obrigações legais.

Relativamente aos dados pessoais tratados para a finalidade (ii) e (vii), estes serão conservados enquanto o titular dos dados não retirar o seu consentimento.

f. Direitos do titular dos dados.- De acordo com a legislação de proteção de dados aplicável, tem direito de:

(i) solicitar o acesso aos seus dados pessoais: tem o direito de obter a nossa confirmação sobre se quaisquer dados pessoais relativos a si estão, ou não, a ser tratados e, se for esse o caso, solicitar acesso aos seus dados pessoais. As informações de acesso incluem - entre outras coisas - as finalidades do tratamento, as categorias de dados pessoais em questão e as categorias de destinatários ou os destinatários a quem os seus dados pessoais foram ou serão divulgados. No entanto, este não é um direito absoluto e os interesses de outros indivíduos restringem o seu direito de acesso.

Pode ter o direito de obter uma cópia dos dados pessoais que estão a ser objeto de tratamento.

(ii) solicitar a retificação dos seus dados pessoais: tem o direito de obter de nós a retificação das imprecisões relativas aos seus dados pessoais. Dependendo dos fins do tratamento, tem o direito a que os seus dados pessoais incompletos sejam completados, inclusive por meio de uma declaração adicional.

(iii) solicitar o apagamento dos seus dados pessoais: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de obter de nós o apagamento dos seus dados pessoais e nós poderemos ser obrigados a apagar esses dados pessoais;

(iv) solicitar a limitação do tratamento dos seus dados pessoais: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de obter de nós a limitação do tratamento dos seus dados pessoais. Nesse caso, os respetivos dados serão marcados e só podem ser tratados por nós para determinados fins.

(v) solicitar a portabilidade dos dados: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de receber os dados pessoais que nos forneceu, num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática e pode ter o direito a transmitir esses dados para outra entidade sem que o possamos impedir.

(vi) opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais: tem o direito de, a qualquer momento, se opor ao tratamento dos seus dados pessoais para finalidades de investigação e comercialização de produtos da CCEP Portugal. Caso exerça este seu direito de oposição, deixaremos, de imediato, de tratar os seus dados pessoais para tais finalidades.

Também tem o direito de apresentar uma queixa junto da autoridade competente de supervisão da proteção de dados.

Para exercício de qualquer destes direitos, conforme aplicável, veja, por favor o disposto no ponto j. da presente Secção.

g. Destinatários dos dados pessoais.- Em relação às atribuições descritas, a CCEP PORTUGAL informa o interessado que, quando os destinatários dos dados se encontrem fora do território do Espaço Económico Europeu, os dados pessoais recolhidos poderão ser transferidos e tratados por destinatários que se encontram referenciados em http://ec.europa.eu/justice/data-protection/international-transfers/adequacy/index_en.htm que fornecem um nível adequado de proteção de dados pessoais de acordo com a legislação europeia de proteção de dados. Os destinatários nos EUA estão certificados nos termos do Escudo de Proteção da Privacidade UE-EUA e deste modo são reconhecidos como tendo um nível adequado de proteção de dados do ponto de vista da legislação europeia de proteção de dados. Outros destinatários poderão estar localizados noutros países que não apresentam um nível adequado de proteção do ponto de vista da legislação europeia relativamente à proteção de dados. A CCEP Portugal tomará todas as medidas necessárias para garantir que as transferências para fora do EEE sejam protegidas de forma adequada, nos termos estabelecidos pela Legislação de Proteção de Dados aplicável. Relativamente às transferências para países que não fornecem um nível adequado de proteção de dados, baseamos a transferência em medidas de segurança apropriadas, tais como cláusulas contratuais-tipo adotadas pela Comissão Europeia ou por uma autoridade de controlo, códigos de conduta aprovados, acompanhados de compromissos vinculativos e executáveis assumidos pelo destinatário ou procedimentos de certificação aprovados, acompanhados de compromissos vinculativos e executáveis assumidos pelo destinatário. Poderá solicitar uma cópia das referidas medidas de segurança contactando-nos através do telefone de apoio ao consumidor 808286286.

Os seus dados poderão ser cedidos à Autoridade Tributária, a fim de efetuar quaisquer pagamentos ou retenções de impostos, assim como a juízes, tribunais, associações de consumo ou quaisquer outros terceiros a quem CCEP Portugal se veja obrigada a comunicar a informação, em caso de impugnação por parte do interessado ou reclamação de qualquer índole interposta pela CCEP Portugal ou pelo próprio interessado.

A CCEP Portugal poderá contratar terceiros para fornecer suporte de logística ou outro suporte administrativo (por exemplo, partes que fornecem serviços de entrega, tecnologias de informação). Essas partes podem ter acesso a dados pessoais na medida do que seja necessário para fornecer esses serviços.

O tratamento dos dados pessoais indicado na alínea (vii) do ponto a. supõe necessariamente a comunicação dos dados a qualquer terceiro com acesso aos meios e canais de comunicação onde se reproduzam, publiquem ou comuniquem publicamente os dados dos interessados.

Quando a reprodução, comunicação pública ou publicação dos dados pessoais dos interessados se realize em meios de comunicação acessíveis desde qualquer país do mundo, tal como Internet, o tratamento dos dados permitirá que terceiros situados fora do território do Espaço Económico Europeu possam conhecer os dados pessoais.

h. Direitos de personalidade.- Em conformidade com o Código Civil Português, e os direitos aí previstos, incluindo o direito à honra, intimidade pessoal e familiar e à própria imagem, o participante vencedor autoriza a CCEP Portugal e as empresas do Grupo COCA-COLA a utilizar o seu nome e a sua imagem no âmbito da sua participação no Passatempo, através de qualquer meio de reprodução, tanto eletrónico (Internet e outros análogos), como convencional (papel, fotografias e outros análogos), em qualquer meio ou sistema técnico ou tecnológico existente na atualidade ou que se encontre em fase de investigação e desenvolvimento (incluindo a título de exemplo sem carácter limitativo a exploração em Internet; a exploração televisiva em qualquer forma; a exploração através de telefonia móvel; projeção ou exibição pública cinematográfica, não cinematográfica ou através de qualquer outro meio que seja do interesse da CCEP Portugal e das empresas do Grupo COCA-COLA), pelo máximo de tempo legalmente permitido e para todos os territórios do mundo para que seja utilizada com fins publicitários, comerciais ou de natureza análoga vinculados legitimamente à projeção pública da CCEP Portugal e das empresas do Grupo COCA-COLA, assim como à exposição da mesma em atos públicos ou em lugares abertos ao público. Tendo em conta o anterior, a aceitação do prémio pelo participante vencedor, implica a autorização expressa da utilização dos direitos de personalidade indicados.

Sem prejuízo do anterior, a título de exemplo e sem carácter limitativo, a seguir são indicadas algumas atuações que serão realizadas pela CCEP PORTUGAL e pelas empresas do Grupo COCA-COLA:

- O participante vencedor, autoriza a utilização, publicação e reprodução em todo o mundo e sem limitação, por parte da CCEP Portugal e das empresas do Grupo COCA-COLA, da sua imagem e nome em qualquer tipo de publicidade, promoção, publicação, incluindo a Internet, ou qualquer outro meio da natureza que for, com a finalidade de dar a conhecer aos restantes participantes e público em geral quem foi o participante vencedor e também com fins comerciais ou informativos da CCEP Portugal e das empresas do Grupo COCA-COLA. Entre as referidas utilizações poderá, com finalidades publicitárias ou promocionais, utilizar e retransmitir as imagens e nome do participante vencedor através da Internet, televisão ou qualquer outro meio que a CCEP Portugal e as empresas do Grupo COCA-COLA considerem.

O uso e publicação das imagens do interessado na sua condição de participante vencedor conforme o exposto no presente Regulamento, não gera nem outorga reembolso, pagamento de compensação ou de direitos económicos de qualquer tipo para o participante vencedor.

O participante vencedor não poderá ter cedido, nem ceder futuramente, total ou parcialmente, os direitos aqui mencionados a qualquer outra pessoa física ou jurídica, de modo impeditivo ou que, de qualquer forma, interfira com os direitos acima concedidos.

O participante vencedor compromete-se a não revogar esta autorização sem um motivo justificativo, tendo consciência de que a revogação da mesma causaria danos e prejuízos à CCEP Portugal e às empresas do Grupo COCA-COLA, atendendo aos investimentos efetuados por estas, neles se incluindo, nomeadamente e sem excluir, os custos de remoção, se possível, do seu nome, imagem e voz da publicidade.

O titular dos dados obriga-se a eximir as empresas do Grupo COCA-COLA, incluindo a CCEP Portugal, de todas as responsabilidades que possam resultar do exercício dos direitos aqui concedidos e indemnizá-las por todos os danos resultantes do incumprimento dos compromissos aqui obtidos ou da inexactidão das declarações efetuadas.

A CCEP PORTUGAL informa que o tratamento dos dados pessoais descritos supõe necessariamente a comunicação dos dados a qualquer terceiro com acesso aos meios e canais de comunicação onde se reproduzam, publiquem ou comuniquem publicamente os dados dos titulares dos dados. Quando a reprodução, comunicação pública ou publicação dos dados pessoais se realize em meios de comunicação acessíveis desde qualquer país do mundo, tal como Internet, o tratamento dos dados permitirá que terceiros situados fora do território do Espaço Económico Europeu possam conhecer os dados pessoais.

i. Alcance do conteúdo do tratamento dos dados pessoais do interessado.- O estabelecido no presente Regulamento, em relação ao conteúdo de tratamento de dados pessoais dos participantes e Vencedores, é complementar e não excludente de quaisquer outros textos legais informativos, comunicados aos interessados através de cupões, formulários de registo, políticas de privacidade e outros documentos em qualquer fase da sua participação no presente passatempo.

j. Exercício dos direitos do interessado.- Os participantes, vencedores e quaisquer outros interessados podem exercer os direitos referidos no ponto f., perante a CCEP Portugal, acompanhado de cópia frente e verso do cartão de cidadão ou de outro documento de identificação, por meio de carta dirigida a:

COCA-COLA EUROPEAN PARTNERS PORTUGAL, UNIPessoal LDA. Departamento Legal

Quinta da Salmoura – Cabanas

2929–509 Azeitão

ou para o seguinte e-mail lop@eu.ccip.com.

Encarregado de Proteção de Dados da CCEP Portugal:

Nome: Michael Scuvée

E-mail: mscuvee@cokecce.com

A cópia do cartão do cidadão ou de outro documento de identificação destina-se, neste caso, apenas a comprovar a identidade do requerente do acesso, retificação, cancelamento e oposição, será tratada exclusivamente para essa finalidade e eliminada logo que deixe de ser necessária para esse fim.

Aquando do pedido deverá ser indicado o responsável do ficheiro perante o qual são exercidos os direitos e ainda qual o direito que se exerce.

13 ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS

Caso ocorram circunstâncias de força maior, a CCEP PORTUGAL reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o passatempo “ **Fanta Viagem**”.

Em caso algum à CCEP PORTUGAL pode ser imputada responsabilidade decorrente de falhas tecnológicas nos serviços de comunicações, provenientes de causas imprevistas, nomeadamente o serviço automático de recebimento.

14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Passatempo não implica um fator de sorte ou azar, nem um sorteio que escolha os participantes vencedores dos prémios acima indicados, pelo que não se insere nas chamadas “modalidades do jogo afins do jogo de fortuna ou azar”, em conformidade com o disposto nos arts. 159.º a 164.º do Decreto Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro. O premiado não poderá renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada ou não, para efeitos publicitários, salvo se renunciarem, por escrito, ao seu prémio.

A empresa responsável pelo passatempo reserva-se o direito de remover justificadamente qualquer utilizador que defraude, altere ou inutilize o bom funcionamento do mesmo.

A participação no passatempo “ **Fanta Viagem**” implica a declaração tácita de que os participantes conhecem e aceitam integralmente e sem reservas o presente regulamento.

Este passatempo rege-se pela legislação vigente em Portugal.

Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal, Lda.

Setúbal, 17 de julho de 2019